

Cópia autêntica conforme original
Recife, 12/08/2016 - EPI Teste da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.BGZ08201603.02822

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84
NIRE 26.3.000.1525.1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 05 de dezembro de 2013, às 15h, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A., companhia com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº. 467, 13º. andar - parte, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação da totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselheiros") foi realizada, via *email*, em 27 de novembro de 2013.
- 3. PRESENÇA:** Estavam presentes todos os membros do Conselho de Administração, sem exceção, sendo que os Conselheiros Gustavo José Moura Dubeux, Aluisio José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux, Marcos Roberto Bezerra de Mello Moura Dubeux, Frederico Cavalcanti de Azevedo e Sérgio Kano, estavam presentes fisicamente, e o Conselheiro Vitor Hugo dos Santos Pinto, estava presente remotamente, sendo a presença desse último considerada presença pessoal, tal como previsto no artigo 16 do Estatuto Social.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo José Moura Dubeux e secretariado pelo Sr. Marcos José Moura Dubeux.
- 5. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a: **(i)** aprovação da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirografária, com garantia fidejussória, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, sendo o montante de até R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) sob o regime de garantia firme de colocação e o montante restante sob o regime de melhores esforços de colocação, no valor total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente); **(ii)** autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote

SB - 320591v4 / 00099-1190

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2013
SOB Nº: 20136490212
Protocolo: 13/649021-2
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a emissão das Debêntures, incluindo a assinatura da respectiva escritura de emissão das Debêntures e seus eventuais aditamentos, do contrato de colocação das Debêntures e todos os demais contratos e documentos relativos à Oferta Restrita e à Emissão (conforme definido adiante), assim como a ratificação do *spread* ou sobretaxa que será aplicável à remuneração definitiva das Debêntures, conforme fixada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

6. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram:

(i) a emissão, pela Companhia, das Debêntures ("Emissão"), com as seguintes características:

(a) *Número da Emissão e Valor Total:* a presente Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia, que serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476. O valor total da Emissão será de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida a seguir).

(b) *Quantidade de Debêntures e Número de Séries:* a Emissão será realizada em três séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será definida em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de cada uma das séries é abatida na quantidade de Debêntures total da Emissão, definindo, portanto, a quantidade de Debêntures alocadas nas demais séries ressalvado que qualquer das séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* ("Procedimento de Bookbuilding").

(c) *Data de Emissão:* a data de emissão das Debêntures será definida na escritura de emissão das Debêntures ("Data de Emissão").

(d) *Valor Nominal Unitário:* o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme original
Recife, 12/08/2016 - Em test. da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72 - SNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.BTI08201603.02842

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

(e) *Classe, forma e comprovação de titularidade:* as Debêntures terão a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautela ou certificados representativos de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo escriturador mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do debenturista, emitido pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21").

(f) *Espécie:* as Debêntures são da espécie quirográfica, com garantia fidejussória.

(g) *Destinação dos Recursos:* setenta por cento dos recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados ao alongamento da dívida corporativa, excluindo as Debêntures e o financiamento à produção. Os recursos excedentes ficarão no caixa da Emissora.

(h) *Prazo e Data de Vencimento:*

Debêntures da 1ª Série: o prazo de vencimento das debêntures da 1ª série ("Debêntures da 1ª Série") será de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série").

Debêntures da 2ª Série: o prazo de vencimento das debêntures da 2ª série ("Debêntures da 2ª Série") será de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série").

Debêntures da 3ª Série: o prazo de vencimento das debêntures da 3ª série ("Debêntures da 3ª Série") será de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série").

(i) *Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário:*

Debêntures da 1ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado semestralmente, respeitado o prazo de carência de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão.

Debêntures da 2ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado semestralmente, respeitado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em tes^o da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emo: R\$ 3,72; ISNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.CBD08201603.02811



Debêntures da 3ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será amortizado semestralmente, respeitado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão.

(j) Atualização e Remuneração das Debêntures:

Debêntures da 1ª Série:

Atualização: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série não será atualizado monetariamente.

Remuneração: a partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *extra grupo* (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à taxa máxima de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”). A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e será paga semestralmente a partir da Data de Emissão.

Debêntures da 2ª Série:

Atualização: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série não será atualizado monetariamente.

Remuneração: a partir da Data de Emissão, as Debêntures da 2ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente a uma sobretaxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à taxa de máxima de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no Informativo Diário disponível em sua página na Internet

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme original
Recife, 12/08/2016 - Em testº da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72; TSMR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.CSQ08201603.02825

(<http://www.cetip.com.br>) ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série"). A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures e será paga semestralmente a partir da Data de Emissão.

Debêntures da 3ª Série:

Atualização: o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será atualizado monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série"), sendo o produto da Atualização Monetária da 3ª Série incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série automaticamente ("Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série"), conforme fórmula a ser prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A." ("Escritura de Emissão"). A Atualização Monetária das Debêntures da 3ª Série será paga juntamente com o Valor Nominal Unitário, e na proporção do Valor Nominal Unitário, exclusivamente: (i) nas datas de amortização da 3ª Série, a serem previstas na Escritura de Emissão; e/ou (ii) na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, abaixo; e/ou (ii) na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série.

Remuneração: a partir da Data de Emissão, as Debêntures da 3ª Série farão jus a uma remuneração a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à taxa de máxima de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente da taxa anual indicativa divulgada pela ANBIMA para o cupom das Notas do Tesouro Nacional – Série B ("Taxa" e "NTN-B"), com vencimento em 15 de agosto de 2018. A Taxa será apurada pela média dos 5 (cinco) dias úteis anteriores ao 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração das Debêntures da 3ª Série"). A Remuneração das Debêntures da 3ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos incidentes sobre o Valor

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em 1651º da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72 - TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.CKZ08201603.02831

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

Nominal Unitário das Debêntures e será paga semestralmente a partir da Data de Emissão.

(k) *Registro para Colocação e Negociação:* as Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e para negociação no mercado secundário no CETIP21, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo as distribuições e as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e do cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da referida Instrução.

(l) *Procedimento de Distribuição:* as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476, sendo (i) o montante de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) sob o regime de garantia firme de colocação da Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores (“Coordenador Líder”), exclusivamente para as Debêntures da 1ª Série (conforme definido adiante), (ii) o montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões e reais) ou o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Emissão, o que for menor, sob o regime de garantia firme de colocação da Caixa Econômica Federal (“Caixa” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), exclusivamente para as Debêntures da 2ª Série (conforme definido adiante), e (iii) o montante restante sob regime de melhores esforços de colocação, com intermediação dos Coordenadores, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Restrita de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, da Quarta Emissão da Moura Dubeux Engenharia S.A.*”, a ser celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e a Caixa (“Contrato de Distribuição”).

(m) *Integralização:*

Debêntures da 1ª Série: a integralização das Debêntures da 1ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, a partir da Data de Emissão.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Albuquerque de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em test. da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72 - TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.EID08201603.02841

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Debêntures da 2ª Série: a integralização das Debêntures da 2ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, a partir da Data de Emissão.

Debêntures da 3ª Série: a integralização das Debêntures da 3ª Série será à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido do Rendimento da 3ª Série, a partir da Data de Emissão.

(n) *Preço de Subscrição:* as Debêntures serão subscritas no mercado primário por seu Valor Nominal Unitário, corrigido *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, pela Remuneração das Debêntures da 1ª Série, pela Remuneração das Debêntures da 2ª Série e pelo Rendimento da 3ª Série, definidas em Procedimento de *Bookbuilding*, conforme o caso, obedecido o valor correspondente a cada uma das séries.

(o) *Resgate Antecipado Total ou Amortização Extraordinária:*

Debêntures da 1ª Série: a Companhia poderá, após o período de carência de 30 (trinta) meses, realizar o resgate antecipado da totalidade ou amortizações extraordinárias das Debêntures da 1ª Série em circulação, por meio de comunicação por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis ao agente fiduciário. O resgate antecipado total ou amortização extraordinária parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série em circulação dar-se-á pelo pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou de sua parcela, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate ou amortização extraordinária, sem prejuízo do pagamento de demais encargos devidos pela Companhia e não pagos até a data do efetivo resgate. Ainda, sobre o saldo a ser resgatado será acrescido um prêmio, a ser definido na Escritura de Emissão.

Debêntures da 2ª Série: a Companhia poderá, após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, realizar o resgate antecipado da totalidade ou amortizações extraordinárias das Debêntures da 2ª Série em circulação, por meio de comunicação por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016. Em 1 testº _____ da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.DBW08201603.02823



ao agente fiduciário. O resgate antecipado total ou amortização extraordinária parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série em circulação dar-se-á pelo pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou de sua parcela, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate sem prejuízo do pagamento de demais encargos devidos pela Companhia e não pagos até a data do efetivo resgate. Ainda, sobre o saldo a ser resgatado será acrescido um prêmio, a ser definido na Escritura de Emissão.

Debêntures da 3ª Série: a Companhia poderá, após o período de carência de 42 (quarenta e dois) meses, realizar o resgate antecipado da totalidade ou amortizações extraordinárias das Debêntures da 3ª Série em circulação, por meio de comunicação por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis ao agente fiduciário. O resgate antecipado total ou amortização extraordinária parcial, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série em circulação dar-se-á pelo pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou de sua parcela, conforme o caso, acrescido da do Rendimento das Debêntures da 3ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a data do pagamento do Rendimento das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate, sem prejuízo do pagamento de demais encargos devidos pela Companhia e não pagos até a data do efetivo resgate. Ainda, sobre o saldo a ser resgatado será acrescido um prêmio, a ser definido na Escritura de Emissão.

(p) *Aquisição Facultativa:* a Companhia poderá, a qualquer tempo, observada as restrições da Instrução CVM 476, adquirir as Debêntures em circulação, tanto da 1ª Série, quanto da 2ª Série e/ou 3ª Série, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas a qualquer momento, permanecer em tesouraria da Companhia, ou ser colocadas novamente no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em circulação, observadas as características de sua respectiva série.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Aguiar de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016. Em 1stº da verdade.
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72 TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.FIJ08201603.02820



(q) *Repactuação*: as Debêntures não estarão sujeitas a repactuação.

(r) *Garantia Fidejussória*: Aluísio José Moura Dubeux, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 832549 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.693.804-59, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 2.334, Apt. 1.601, casado com Claudia Penna Dubeux, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1395683 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 247.957.474-15, residente e domiciliada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 4.260/702; Gustavo José Moura Dubeux, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1257999 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.059.004-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Apt. 1.701, casado com Roberta Rodrigues Maia Dubeux, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1801913 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 415.708.474-87, residente e domiciliada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 2.334, Apt. 1.701; e Marcos José Moura Dubeux, brasileiro, engenheiro eletricitista e empresário, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 832550 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.540.044-53, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 1.230, Apt. 1.201 outorgarão a garantia fidejussória e, na qualidade de principais pagadores, serão responsáveis por todas as obrigações assumidas pela Companhia em relação às Debêntures da 1ª Série, às Debêntures da 2ª Série e às Debêntures da 3ª Série, incluindo, mas não se limitando, aos gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo agente fiduciário em benefício dos debenturistas, e renunciando expressamente aos benefícios de ordem, divisão e quaisquer direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e 77 e 595 do Código de Processo Civil.

(s) *Vencimento Antecipado*: as obrigações da Emissora constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Azevedo de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016. Em testº da verdade
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72. TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.EZS08201603.02812



interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses a serem estabelecidas na Escritura de Emissão.

(t) *Encargos Moratórios*: sem prejuízo da Remuneração da 1ª Série, da Remuneração da 2ª Série e do Rendimento da 3ª Série, conforme o caso, a que fazem jus os debenturistas, que continuarão sendo devidos pela Companhia até a data do seu efetivo pagamento, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora *pro rata temporis* de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre os valores em atraso, desde a data de inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento.

(u) *Prorrogação dos Prazos*: considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco ou na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

(v) *Local de Pagamento*: os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados (i) pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no CETIP21; e (ii) pelo banco liquidante, para as Debêntures não custodiadas eletronicamente no CETIP21.

(ii) foi delegado à Diretoria da Companhia a competência para: (a) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta Restrita e à Emissão das Debêntures; e (b) contratar: (i) a Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores para coordenar a Oferta Restrita; (ii) a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para atuar como agente fiduciário; (iii) o Itaú Unibanco S.A. para atuar como banco liquidante ; (iv) o Itaú Corretora de Valores S.A. para atuar

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em test. da verdade.
JEMYSON DE LIMA OLIVEIRA - Escrevente
Emol. R\$ 3,72 - TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.GGR08201603.02840



como escriturador mandatário; (v) ratificar o *spread* ou sobretaxa que será aplicável à remuneração definitiva das Debêntures, conforme fixada no Procedimento de *Bookbuilding*, e (vi) os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, tais como assessores legais, DETIP, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos.

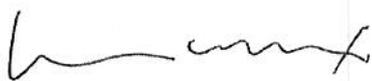
7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

ASSINATURAS: Presidente: Gustavo José Moura Dubeux. Secretário: Marcos José Moura Dubeux.

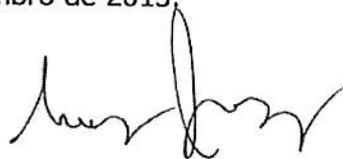
Conselheiros Presentes: Estavam presentes todos os membros do Conselho de Administração, sem exceção, sendo que os Conselheiros Gustavo José Moura Dubeux, Aluisio José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux, Marcos Roberto Bezerra de Mello Moura Dubeux, Frederico Cavalcanti de Azevedo e Sérgio Kano, estavam presentes fisicamente, e o Conselheiro Vitor Hugo dos Santos Pinto, estava presente remotamente, sendo a presença desse último considerada presença pessoal, tal como previsto no artigo 16 do Estatuto Social.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Recife/PE, 05 de dezembro de 2013.



Gustavo José Moura Dubeux
Presidente



Marcos José Moura Dubeux
Secretário

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 12/08/2016 - Em test^o da verdade
JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.GGR08201603.02827



Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2013
SOB Nº: 20136490212
Protocolo: 13/649021-2
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

